

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO MUNICIPAL Nº 219 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

**“Disciplina as providências a serem adotadas pelo Município para a Transmissão de Governo e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Artigo 1º da Resolução nº 1.311/2012 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e,

**CONSIDERANDO** que a transição de mandato é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir-se um processo de transição governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

**CONSIDERANDO** que a nova Gestão Administrativa necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos, Programa de Governo e compromissos de campanha, já a partir do início do exercício do novo mandato;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Transição será composta de 08 (oito) membros, sendo 4 (quatro) indicados pelo Prefeito Eleito e 04 (quatro) indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, de livre escolha de cada um;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência,

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica instituída a Comissão de Transição de Mandato, com a atribuição de organizar as informações da atual Gestão Pública Municipal, para subsidiar as ações do Prefeito relacionadas à transição governamental para a Gestão 2021-2024.

**Art. 2º -** A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

#### REPRESENTANTES DO ATUAL GOVERNO:

Washington Luís Ferreira de Oliveira  
José Eduardo de Almeida Carvalho  
Edlene Alves Paim de Cerqueira  
Sandro Murici Oliveira

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## REPRESENTANTES DO ATUAL GOVERNO:

Nelson Ju da Silva Santos  
Françoise Magalhães Campos  
Leonardo Carneiro dos Santos  
Mário Sérgio de Oliveira Silva

**Art. 3º** - Fica estabelecido o dia 25/11/2020 para início dos trabalhos e 31/12/2020 para o seu encerramento, data na qual deverá ser apresentado Relatório Conclusivo da Comissão de Transição, ao Prefeito Atual.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CORAÇÃO DE MARIA, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
Prefeito Municipal